

PORTARIA Nº 115 DE 02 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder pensão por morte, a contar de 19 de Outubro de 2023, a Sra. **MARIA LUZINETE DA SILVA** (VIÚVA), beneficiária do ex-servidor Sr. **FLORO URBANO DA SILVA, que ocupou o cargo de Agente de Administração Geral, EFE-PRV-NF-11, Matrícula 19.614-6**, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Art. 24 § 2º da EC 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, IV, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0228/2024, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI nº 12.002404/2023-01.

PORTARIA Nº 116 DE 02 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder pensão por morte, a contar de 10 de Janeiro de 2024, ao Sr. **MAURO JOSÉ FLORÊNCIO DE MEDEIROS** (VIÚVO), beneficiário da ex-servidora Sra. **GESSE MENEZES DE MEDEIROS, que ocupou o cargo de Professor I, PR1-CLA-GM-4, Matrícula 54.815-0**, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Art. 24 § 2º da EC 103/2029, c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0221/2024, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI nº 12.000240/2024-51.

PORTARIA Nº 117 DE 02 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder pensão por morte, a contar de 25 de Janeiro de 2024, ao Sr. **EDIVALDO BATISTA MARCULINO** (VIÚVO), beneficiário da ex-servidora Sra. **IVANILDA PEREIRA VICENTE MARCULINO, que ocupou o cargo de Agente de Serviços Gerais, EFE-PRV-NF-11, Matrícula nº 55.530-6**, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c Art. 24, § 2º da EC 103/2019 c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0246/2024 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI nº 12.000237/2024-37.

PORTARIA Nº 118 DE 02 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder pensão por morte, a contar de 13 de dezembro de 2023, ao Sr. **EUGÊNIO CARDOSO DE MELO** (VIÚVO), beneficiário da ex-servidora Sra. **IVANILDE TRAVASSOS BARBOSA DA FONSECA, que ocupou o cargo de Agente de Administração Geral, EFE, PRV-NF-9, Matrícula nº 13.417-3**, nos termos do Artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, IV, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nºs 18.197/2015, conforme teor do Parecer nº 0210/2024, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI nº 12.002967/2023-91.

PORTARIA Nº 119 DE 02 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder pensão por morte, a contar de 26 de Dezembro de 2023, a Sra. **ELIANE DE ALMEIDA ROSAS** (VIÚVA), beneficiária do ex-servidor Sr. **JOÃO XAVIER ROSAS, que ocupou o cargo de Professor I, PR1-CLA-GM-15, Matrícula nº 13.483-3**, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0245/2024 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI nº 12.000077/2024-26.

PORTARIA Nº 120 DE 02 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder pensão por morte, a contar de 15 de Janeiro de 2024, ao Sr. **JONATAS VICTOR MIRANDA DE MORAES** (FILHO MENOR), beneficiário do ex-servidor Sr. **JORGE LUIZ DE MORAES LIMA, que ocupou o cargo de Agente de Segurança Municipal - INS, SEG-GMR-INS-B, Matrícula 24.178-7**, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, VI, 13, IV, 38, II, 66, § 2º, 70, § 4º, 72, IV, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0205/2024, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI nº 12.000092/2024-74.

PORTARIA Nº 121 DE 02 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Retificando a Portaria nº 472 de 02 de Setembro de 2023, publicada no DOM Edição 115 de 05 de setembro de 2023.
Conceder pensão por morte, a contar de 11 de Março de 2023, a Sra. **PRISCILA COSMO DA SILVA** (FILHA MAIOR INVALIDA) e a Sra. **VILMA PEREIRA DA SILVA** (COMPANHEIRA) beneficiárias do ex-servidor o Sr. **JOSELITO FERREIRA DA SILVA, que ocupou o cargo de Agente de Segurança Municipal INS, SEG-GMR-INS-D, Matrícula nº 24.117-0**, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, III, VII, 13, IV, 38, II, 66, § 2º, § 4º, 70, § 6º, IV, V, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor dos Pareceres nºs 1128/2023 e 0169/2024 da Procuradoria Consultiva Municipal contidos nos Processos SEI Nº 12.001045/2023-67, PGM. Net. 2023.02.002161 e SEI nº 12.000526/2023-55.

PORTARIA Nº 122 DE 02 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder pensão por morte, a contar de 19 de Dezembro de 2023, ao Sr. **NORBERTO DA COSTA LIMA** (VIÚVO) beneficiário da ex-servidora a Sra. **MERIDERNIA MARIA DA SILVA LIMA, que ocupou o cargo de Técnico de Enfermagem 30H SSF-G3-T3A-1, Matrícula nº 91.607-1**, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c Art. 24 § 2º da EC 103/2019 c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, IV, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0227/2024 da Procuradoria Consultiva Municipal contidos nos Processos SEI nº 12.003009/2023-38.

PORTARIA Nº 123 DE 02 MARÇO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder pensão por morte, a contar de 23 de dezembro de 2023, a Sra. **MARIA RITA VALENÇA DE SOUZA HOLANDA** (VIÚVA), beneficiária do ex-servidor Sr. **PAULO ANGEIRAS DE HOLANDA , que ocupou o cargo de Engenheiro EFE-ENG-EN-9, Matrícula nº 1.022-8**, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Art. 24, § 2º da EC 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0202/2024 , da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI nº 12.003073/2023-19.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Diretor-Presidente

JOAQUIM JOSÉ CORDEIRO PESSOA PINTO
Gerente de Previdência

PORTARIA Nº 124, DE 01 DE MARÇO DE 2024.
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS, no uso de suas atribuições,competências e atribuições descritas na Lei nº 16.729, de 27/12/2021 e 17.108/2005 de 27/07/2005,

CONSIDERANDO a criação do Comitê de Riscos de Investimentos no âmbito da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, gerenciadora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município do Recife, conforme a Portaria AMPASS nº 203, de 13 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E :
Art.1º Nomear os membros do Comitê de Riscos de Investimentos AMPASS, com a seguinte composição:

I.	MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO	CPF Nº ***.208.304-**;
II.	FRANCISCO CANINDÉ ANTUNES FURTADO JÚNIOR	CPF Nº ***.004.444-**;
III.	ANDRESON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	CPF Nº ***.430.264-**;
IV.	GUSTAVO LINS DOURADO	CPF N º ***.313.834-**;
V.	MARCO AURÉLIO CORREIA PINHEIRO	CPF N º ***.174.444-**;
VI.	RODRIGO CHAGAS DE SÁ	CPF N º ***.609.194-**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria AMPASS nº 204, de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2023.

Recife, 01 de março de 2024

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 125, DE 01 DE MARÇO DE 2024.
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS, no uso de suas atribuições,competências e atribuições estabelecidas na Lei nº 16.729, de 27/12/2021,

CONSIDERANDO a Política de Segurança da AMPASS instituída pela Resolução nº 01/2019 de 16.01.2019,

R E S O L V E :
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor de Segurança da Informação da AMPASS, com mandato até 31 de dezembro de 2024:

Titulares:

FERNANDO ANTONIO REIS DE OLIVEIRA, CPF nº *343.524**.** **matrícula nº 100.012-8;**
RODRIGO CHAGAS DE SÁ ,CPF nº *.609.194-**. matrícula nº 100.503-0**
MARIANA TRIGUEIRO DE FREITAS, CPF nº *133.804** matrícula nº 100.241-4.**

Suplentes:

JOAQUIM JOSÉ CORDEIRO PESSOA PINTO,CPF nº *.453.054-**. matrícula nº100.499-9**
ÉLCIO RICARDO LEITE GUIMARÃES , CPF nº *849.814**. matrícula nº 100.363-1 e**
ROBERTO SOARES DA SILVA, CPF nº *369.254**matrícula nº 100.134-5.**

Art. 2º O Comitê Gestor encarregar-se-á de disseminar a Política de Segurança da Informação no âmbito da AMPASS e fazer cumprir as disposições normativas nela contidas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria AMPASS nº 268, de 28 de março de 2019.

Publique-se

Cumpra-se

Recife, 01 de março de 2024

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 126, DE 01 DE MARÇO DE 2024.
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 35.534/2022, que dispõe sobre a promoção da governança no âmbito da administração pública municipal direta e indireta;

R E S O L V E :
Art.1º Designar o servidor abaixo qualificado para exercer as atribuições de Agente de Governança da AMPASS, dispostas no art.21 do Decreto Municipal nº 35.534/2022 e atuar como interlocutor perante o Comitê Municipal de Governança e Controladoria-Geral do Município.

Nome: Rodrigo Chagas de Sá
Matrícula: 100.503-0
E-mail: rodrigocs@recife.pe.gov.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Recife, 01 de março de 2024

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 127, DE 01 DE MARÇO DE 2024.
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores-AMPASS, no exercício das competências e atribuições descritas nas Leis Municipais nºs 16.729, de 27/12/2001 e 17.108/2005 de 27/07/2005,

CONSIDERANDO a instituição do novo Código de Ética da AMPASS por meio da Resolução nº 01/2022, de 14/02/2022,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão de Ética no âmbito da AMPASS, conforme o disposto no art.22 da Resolução nº 01/2022,

R E S O L V E :
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Ética da AMPASS por dois anos, contados a partir da data desta publicação:

Titulares

Gustavo Lins Dourado, matrícula 100.37-0, CPF *.313.834-**.**
Mariana Trigueiro de Freitas, matrícula 100.413-1, CPF *.149.154-**.**
Tatiana Maria Toscano Paffer, matrícula 100.511-1, CPF *.371.474-***.**
Flávia Castanheira do Nascimento, matrícula 68.021-3, CPF *,437.076-**, indicada pelo Conselho Municipal de Previdência**

Suplentes

Fernanda de Albuquerque Paes Barreto, matrícula nº 100.289-9, CPF *.879.094-**.**
Élcio Ricardo Leite Guimarães, matrícula 100.363-1,CPF *.849.814-****
Rodrigo Chagas de Sá, matrícula 100.503-0, CPF *.609.194-****
Phierre Sales Dias, matrícula 109.078-0 ,CPF *.758.834****

Art. 2º Fica revogada a Portaria AMPASS nº 009 de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de março de 2024

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Diretor-Presidente